



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde / Belo Horizonte - CEP 31630-900

Versão v.08.09.2021.

Processo nº 2350.01.0002887/2024-44

ANEXO IV - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº [INSERIR Nº]/[INSERIR ANO], DE AQUISIÇÃO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA [INSERIR NOME DA EMPRESA].

A Universidade do Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, instituída pelo art. 81 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais e organizada conforme o Decreto Estadual nº 48.746, de 29 de dezembro de 2023 com sede Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4.001, Serra Verde, CEP 31.630-901, em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.172.579/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, **Lavinia Rosa Rodrigues**, matrícula funcional MASP n.º 271.628-0 e [inserir nome do Contratado], endereço de correio eletrônico [inserir e-mail], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número [inserir nº parcial do CNPJ], com sede na [inserir endereço/município], neste ato representada por Sr(a). [inserir nome do representante do contratado], inscrito(a) no CPF nº [inserir nº CPF], doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Contrato regido pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 48.723, de 24 de novembro de 2023, legislação estadual, e ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição dos livros infra relacionados, sob a forma de entrega integral - Universidade do Estado de Minas Gerais, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência.

LOTE	ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	COMPLEMENTAÇÃO DO ITEM CATMAS	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM					UNIDA DE AQUIS.	
					AUTOR	TÍTULO	EDITORA	ANO	VOLUME		ISBN
	1	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	RIBEIRO, Dijamila	Coleção Feminismos Plurais	Jandaíra	2019	1	978-8900001457	UNIDA
	2	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	VÉRGES, Françoise	Um feminismo decolonial	São Paulo:Ubu Editora	2020	1	978-8571260603	UNIDA
	3	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	LORDE, Audre	Sou sua irmã: escritos reunidos	São Paulo:Ubu Editora	2020	1	978-6586497076	UNIDA
	4	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	GOMES, Nilma Lino	O movimento negro educador. Saberes construídos na luta por emancipação	Petrópolis, RJ:Vozes	2017	1	978-8532655790	UNIDA
	5	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	RIBEIRO, Djamilia	Pequeno manual antirracista	Companhia das Letras	2019	1	978-8535932874	UNIDA
	6	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	ADICHIE, Chimamanda	O perigo de uma história única	Companhia das Letras	2019	1	978-8535932539	UNIDA
	7	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	ADICHIE, Chimamanda	Para educar Crianças Feministas	Companhia das Letras	2017	1	978-8535928518	UNIDA
	8	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	HOOKS, Bell	Ensinando a transgredir	São Paulo, Martins Fontes	2013	1	978-8546901401	UNIDA

9	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	HOOKS, Bell	Ensinando pensamento crítico, sabedoria e prática	Elefante	2020	1	978-6587235127	UNIDA
10	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	GRADA, Kilomba	Memórias da Plantação	Cobogó	2019	1	978-8555910807	UNIDA
11	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	PINKOLA, Clarissa	Mulheres que correm com os lobos	Rocco	2018	1	978-8532529787	UNIDA
12	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	JESUS, Carolina Maria	Quarto de Despejo	Ática	2021	1	978-8508196555	UNIDA
13	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	MUNANGA, Kabenguele	Rediscutindo a mestiçagem no Brasil	Autêntica	2019	1	978-8551306017	UNIDA
14	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	FANON, Frantz	Pele negra, máscaras brancas	Ubu	2020	1	978-6586497205	UNIDA
15	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	FREIRE, Paulo	Pedagogia do Oprimido	Paz & Terra	2019	1	978-8577534180	UNIDA
16	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	FREIRE, Paulo	Pedagogia da autonomia	Paz & Terra	2019	1	978-8577534098	UNIDA
17	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	COLINS, Hill	Pensamento Feminista Negro	Boitempo	2019	1	978-8575597071	UNIDA
18	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	MBEMBE, Achile	Crítica da Razão Negra	N-1 Edições	2022	1	978-6581097264	UNIDA
19	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	DAVIS, Angela	Uma autobiografia	Boitempo	2019	1	978-8575596838	UNIDA
20	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	LEVINSON, S. C.	Pragmática.	São Paulo: Martins Fontes	2007	1	978-6586016338	UNIDA
21	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	LISBOA, Alaíde	Bonequinha Preta	Lê	2004	1	978-8532906724	UNIDA

22	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	HOOKS, Bell	Meu crespó é de Rainha	Boitató	2018	1	978-8575596081	UNIDA
23	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	D' ALMEIDA, Gercilga	Bruna e a Galinha d' Angola	Pallas	2009	1	978-8534702300	UNIDA
24	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	Sonia Rosa e Rosinha	Os Tesouros de Monifa	Brinque-Book	2009	1	978-8574122601	UNIDA
25	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	Angela Davis e Heci Regina Candiani	Mulheres, cultura e política	Boitempo	2017	1	978-8575595657	UNIDA
26	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	Fábio Gonçalves	A África De Dona Bia	LIVRO BOM E BARATO LTDA	2017	1	978-6587130712	UNIDA
27	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	Angela Davis, Rosane Borges, e outros.	Mulheres, raça e classe	Boitempo	2016	1	978-8575595039	UNIDA
28	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	RIBEIRO, Dijamila	Coleção Feminismos Plurais	Jandaira	2019	1	978-8900001457	UNIDA
29	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	Angela Davis e Artur Neves Teixeira	A democracia da abolição	Difel	2019	1	978-8574321431	UNIDA
30	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	HOOKS, Bell	O feminismo é para todo mundo: Políticas arrebatadoras	Rosa dos Tempos	2018	1	978-8501115591	UNIDA
31	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	Angela Davis e Marina Vargas	Estarão as prisões obsoletas?	Bertrand Brasil	2018	1	978-8574321486	UNIDA
32	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	ENEZA, Mauricio	Outros contos africanos para crianças brasileiras	Paulinas	2006	1	978-8535617559	UNIDA
33	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	Bell Hooks e Libanio Bhuvi	E eu não sou uma mulher?: Mulheres negras e feminismo	Rosa dos Tempos	2019	1	978-8501117403	UNIDA
34	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	Bell Hooks e Marcelo Brandão Cipolla	Ensinando a transgredir: A educação como prática da liberdade	WMF Martins Fontes	2017	1	978-8546901401	UNIDA

35	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	COSTA, Madu	Meninas Negras	MAZZA EDIÇÕES	2021	1	978-8571605183	UNIDA
36	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	RAMOS, Lázaro	Sinto o Que Sinto e a Incrível História de ASTA e JASER	Carochinha	2019	1	978-8595540583	UNIDA
37	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	Ariane Meirelles	Princesas negras	Malê	2019	1	978-8592736446	UNIDA
38	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	Nilma Lino Gomes	Betina	MAZZA EDIÇÕES	2021	1	978-8571604735	UNIDA
39	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	Ana M.Machado	Menina bonita do laço de fita	Ática	2019	1	978-8508147595	UNIDA
40	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	André Neves	Obax	Brinque-Book	2010	1	978-8574122977	UNIDA
41	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	James Rumford	Chuva de Manga	Brinque-Book	2005	1	978-8574122175	UNIDA
42	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	Valéria Belém	O Cabelo de Lelê	(Editora Ibp)	2012	1	978-8534232081	UNIDA
43	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	Jussara Santos	Crespim	Jubarte	2013	1	978-8563612106	UNIDA
44	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	Gustavo Gaivota	Chico Juba	Mazza Edições	2014	1	978-8571605305	UNIDA
45	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	Seramis Paterno	A cor da Vida	Le	1997	1	978-8532905567	UNIDA
1	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	QUADROS, R. M. de & KARNOPP, L	Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos	Artmed: Porto Alegre	2004	1	978-8536303086	UNIDA
2	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	Capovilla, Fernando César , Raphael, Walkiria Duarte , Temoteo, Janice Gonçalves , Martins, Antonielle Cantarelli.	Dicionário da Língua de Sinais do Brasil: A Libras em suas Mãos	Edusp	2019	Vol. 1-3	978-8531416453	UNIDA

3	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	Anderson Zanella e Janaina Cabello 1a edição	O Livro Ilustrado da Língua Brasileira de Sinais	Fontoura	2015	1	978-8583340164	UNIDA
4	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	LARROSA, Jorge B	Tremores: escritos sobre experiências	Autêntica	2017	1	978-8582174371	UNIDA
5	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	Zarka, Yves Charles	Difícil tolerância: a coexistência de culturas em regimes democráticos	Editora Unisinos	2013	1	978-8574315614	UNIDA
6	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	VAZ, Henrique C. de. Lima.	Antropologia Filosófica I	Loyola	1991	1	978-8515017362	UNIDA
7	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	VAZ, Henrique C. de. Lima	Antropologia Filosófica II	Loyola	1992	2	978-8515006724	UNIDA
8	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	VAZ, Henrique C. de. Lima.	A Formação do Pensamento de Hegel	Loyola	2014	1	978-8515041770	UNIDA
9	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	VAZ, Henrique C. de. Lima	Contemplação e Dialética nos Diálogos Platônicos	Loyola	2012	1	978-8515039036	UNIDA
10	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	MARCONI, Marina de Andrade; Eva Maria	Fundamentos de Metodologia Científica	Atlas	2021	1	978-8597026566	UNIDA
11	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	ROLNIK, Suely	Cartografia sentimental: transformações contemporâneas do desejo.	2 ed. Porto Alegre: Sulina; Editora da UFRGS,	2016	1	978-8520504246	UNIDA
12	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	BECKER, Howard S.	Truques da escrita: para começar e terminar tese, livros e artigos	Rio de Janeiro: Zahar	2015	1	978-8537813942	UNIDA
13	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	GARCIA, Walter E. (org.). Bernardete A. Gatti:	Educadora e Pesquisadora. Coleção Perfis da Educação; 4	Belo Horizonte: Autêntica Editora	2011	4	9788575265628	UNIDA
14	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	SOMEKH, Bridget & LEWIN, Cathy (Orgs.)	Teoria e métodos de pesquisa social.	Petrópolis, RJ: Vozes	2015	1	978-8532649003	UNIDA
15	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	FOUCAULT, Michel.	Vigiar e punir: história da violência nas prisões. 41	ed. Rio de Janeiro: Vozes	2013	1	978-8532605085	UNIDA

16	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	BOTO, Carlota.	A escola do homem novo. Entre o Iluminismo e a Revolução Francesa.	São Paulo: UNESP	1996	1	978-8571391284	UNIDA
17	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	DERRIDA, Jacques	Gramatologia. Tradução de Mirian Chnaiderman et.al.	São Paulo: Perspectiva,	2013	1	978-8527302067	UNIDA
18	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	BUTLER, Judith. Tradução de Rogério Bettoni	Relatar a si mesmo. Crítica da violência ética.	Belo Horizonte: Autêntica	2015	1	978-8582176887	UNIDA
19	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	BUTLER, Judith. Tradução de Rogério Bettoni.	A vida psíquica do poder. Teorias da sujeição.	Belo Horizonte: Autêntica	2017	1	978-8551302972	UNIDA
20	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	SKLIAR, Carlos (Org.).	Derrida e a Educação.	Belo Horizonte: Autêntica	2008	1	978-8575261736	UNIDA
21	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	DEL PRIORE, Mary. São Paulo:	História das crianças no Brasil. 7. ed.	Contexto	2013	1	978-8572441124	UNIDA
22	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	Capovilla, Fernando César; Raphael ; Walkiria Duarte.	Enciclopédia da Língua Brasileira de Sinais. Volumes 1 a 8.	São Paulo: Edusp	2005	1 a 8	978-8531408267978-8531417221978-8531408557978-8531408700978-8531411137978-8531417214978-8531417221978-8531409028	UNIDA
23	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	GESSER, A.	O ouvinte e a surdez: sobre ensinar e aprender a LIBRAS.	São Paulo: Parábola Editorial	2012.	1	978-8579340505	UNIDA
24	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	QUADROS, R. M.	Educação de Surdos: Aquisição da linguagem.	Porto Alegre: Editora Artmed	2003	1	978-8573072655	UNIDA
25	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	LEVY, C.C.A da C.	Manual de Audiologia Pediátrica. 1.ed.	São Paulo: Manole	2015	1	978-8520442036	UNIDA
26	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	GESSER, A.	LIBRAS? Que língua é essa? Crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda.	São Paulo: Parábola Editorial	2009	1	978-8579340017	UNIDA
1	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	HUSSAK, Pedro; VIEIRA, Vladimir; SUSSEKIND, Pedro (orgs.)	Educação estética: de Schiller a Marcuse	NAU: EDUR,	2011	1	978-8585936884	UNIDA
2	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	AGAMBEN, G. (Tradução de Henrique Burigo	Infância e história. Destruição e origem da história	UFMG	2005	1	978-8570414595	UNIDA

3	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	DELEUZE, Gilles; GUATTARI,	O Anti-Édipo. Capitalismo e Esquizofrenia 1	Editora 34	2011	1	978-8573264463	UNIDA
4	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	KANT, Immanuel	Crítica da faculdade de julgar	Forense Universitária	1995	1	978-8532652997	UNIDA
5	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	DUARTE, Rodrigo (org.)	O Belo Autônomo; textos clássicos de estética	Autêntica	2013	1	978-8582170441	UNIDA
6	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	NUNES, Benedito	Introdução à Filosofia da Arte	Editora da	1966	1	978-8515043705	UNIDA
7	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	SCHOPENHAUER, Arthur	O mundo como vontade e representação	Ed. UNESP	2005	1	978-8585910419	UNIDA
8	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	MARCONDES, Danilo	Textos básicos de ética	Jorge Zahar Ed	2007	1	978-8571109674	UNIDA
9	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	DELEUZE, G.; GUATTARI, F. Trad. Bento Prado Jr. e Alberto Alonso Muñoz	O que é a filosofia	Editora 34	1992	1	978-8585490027	UNIDA
10	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	MARCONDES, Danilo	Textos básicos de filosofia: Dos pré-socráticos a Wittgenstein. 7a	ed. Jorge Zahar	2011	1	978-85711055201	UNIDA
11	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	SEVERINO, Antônio Joaquim	Filosofia	Cortez	1993	1	978-8524904103	
12	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	VAZ, Henrique C. de. Lima	Escritos de Filosofia I: Problemas de Fronteira	Loyola	1986	1	978-8515017362	UNIDA
13	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	PAVIANI, Jayme	Platão e a educação	Ed Autêntica	2019	1	978-8575263020	UNIDA
14	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	BEROUL	O romance de Tristão	Editora 34	2020	1	978-6555250039	UNIDA
15	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	GRAMISCI, Antônio.	Odeio os indiferentes	Boitempo	2020	1	978-8575597675	UNIDA

16	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	MÉSZÁROS, stván.	Educação para além do capital	São Paulo, Boitempo	2005	1	978-8575590683	UNIDA
17	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	ENGELS, Friedrich.	A origem da família, da propriedade privada e do Estado	São Paulo, Expressão Popular	2010	1	978-8575596821	UNIDA
18	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	PARO, Vítor Henrique.	Administração escolar: introdução crítica. 3.ed.	São Paulo; Cortez: Autores Associados	1998	1	978-8524919541	UNIDA
19	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	SAVIANI, Dermeval.	Pedagogia histórico-crítica: primeiras aproximações. 11. ed. rev	Campinas: Autores Associados	2011	1	978-8574963242	UNIDA
20	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	SAVIANI, D.	Educação: do senso comum à consciência filosófica. 15.ed.	Campinas: Autores Associados	2004	1	978-8574963167	UNIDA
21	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	GONÇALVES, Maria Augusta Salin.	Construção da identidade moral e práticas educativas.	Papirus	2016	1	978-8544900505	UNIDA
22	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	VAZ, Henrique C. de. Lima.	Escritos de Filosofia III: Filosofia e Cultura,	São Paulo	1997	1	978-8515016006	UNIDA
23	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	VAZ, Henrique C. de. Lima.	Escritos de Filosofia VII: Raízes da Modernidade	São Paulo: Loyola	2002	7	978-8515024605	UNIDA
24	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	NIETZSCHE, F. Ecce Homo; Tradução, notas e posfácio de Paulo César de Souza.	Como alguém se torna o que é. 2.ed.	São Paulo: Companhia das Letras	1995	1	978-8535911954	UNIDA
25	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	RESENDE, Antonio (org.).	Curso de Filosofia. 6a.ed.	Rio de Janeiro: Jorge Zahar	1996	1	978-8571103993	UNIDA
26	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	ROUSSEAU, Jean-Jacques. Tradução de Roberto Leal Ferreira.	Emílio, ou, Da educação.	São Paulo: Martins Fontes	2004	1	978-6557110881	UNIDA
27	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	RUSS, Jacqueline.	Pensamento ético contemporâneo.	Paulus	1999	1	978-8534915090	UNIDA
28	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	MARCONDES, Danilo.	Iniciação à história da filosofia: dos pré-socráticos a Wittgenstein. 11. ed. rev. e ampl.	Rio de Janeiro: Zahar	2007	1	978-8571104051	UNIDA

29	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	JAEGER, W.	Paideia: a formação do homem grego	São Paulo. Martins Fontes	1986	1	978-8578276706	UNIDA	
30	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	FERREIRA, Eliza Bartolozzi; OLIVEIRA, Dalila Andrade (Orgs).	Crise da escola e políticas educativas.	Editora Autêntica	2009	1	978-8575264157	UNIDA	
4	1	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	SAVIANI, Demerval	Escola e Democracia	Edição Comemorativa	2008	1	978-6588717196	UNIDA
	2	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	LIBÂNEO, José Carlos.	Didática.	São Paulo: Cortez	2018	1	978-8524916038	UNIDA
	3	001209558	LIVROS PARA ACERVO DE BIBLIOTECA PUBLICA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	GIL, Antonio Carlos.	Como elaborar projetos de pesquisa. 5 ed.	São Paulo: Atlas	2010	1	978-6559771639	UNIDA

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.2.1. Os itens deverão ser entregues, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante seu transporte e armazenamento. Portanto, devem ser embalados de forma que facilite a identificação e conferência, protegidos de potenciais intempéries, para que os mesmos não sejam danificados no percurso.

1.2.1.1. Os itens fornecidos devem ser da melhor qualidade, e atender as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, respeitando as discriminações informadas, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as exigências do Código de Defesa do Consumidor.

1.2.1.2. Os itens deverão ser novos, sem que haja qualquer parte danificada, suja ou amassada, e caso apresentem defeitos, deverão ser substituídos.

1.2.1.3. Os itens entregues deverão estar completos e sem defeito de editoração.

1.2.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme decreto nº 48.586, de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

2.1. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES:

2.1.1. O prazo de entrega do objeto é de até 15 (quinze) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em remessa única.

2.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o Contratado poderá solicitar prorrogação do prazo da entrega, ficando a cargo da área demandante acolher a solicitação, desde que não haja prejuízo para a Universidade do Estado de Minas Gerais, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme disposto no inciso V, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.2. DO LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

2.2.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: **Faculdade de Educação - Campus BH**, Avenida Prudente de Moraes, nº 444, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte/MG, CEP 30380-002

2.2.3. A entrega dos itens deverá ocorrer **mediante agendamento prévio**, de segunda a sexta-feira, no horário entre 08:00 e às 17:00, através de contato com a servidora responsável Simone Benedito Martins Rodrigues, pelos telefones: (31) 3239-5917/ (31) 99617-0558.

2.2.5. O descarregamento do produto ficará a cargo do Contratado, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

2.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

2.3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e na proposta.

2.3.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.3.3. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como o atendimento das exigências contratuais e consequente aceitação, que deverá acontecer, mediante termo detalhado, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.

2.3.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.3.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração notificará o Contratado para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.3.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de recebimento definitivo.

2.3.7. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo Contratante não exclui a responsabilidade civil do Contratado por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal n.º 8.078, de 1990.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 3.1.1. O contrato poderá ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.
- 3.1.2. A prorrogação de contrato de fornecimento contínuo deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo
- 3.1.3. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. (art. 107 da Lei nº 14.133/2021)
- 3.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 3.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências dos efeitos de aplicação das sanções.

4. CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

- 4.1. O valor mensal da contratação é de R\$ [inserir valor] perfazendo o total de R\$ [inserir valor].
- 4.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro na(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo indicada(s):
- 5.1.1. 2024 - 2.35.1.12.364.026.4.089.0001.3.3.90.30.36.0.01.1 - UPG 0002 (1)
- 5.1.2. 2024 - 2.35.1.12.364.026.4.089.0001.3.3.90.30.36.0.10.1 - UPG 0002
- 5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. A Liquidação será efetuada no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data da entrega definitiva do produto e respectivo aceite do Contratante.
- 6.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 6.3.1. O prazo de validade;
- 6.3.3. A data da emissão;
- 6.3.5. Os dados do contrato e do órgão Contratante;
- 6.3.7. O período respectivo de execução do contrato;
- 6.3.9. O valor a pagar; e
- 6.3.11. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;
- 6.6. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.8. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplimento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.
- 6.8.1. A administração deve observar a ordem cronológica nos pagamentos, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.11. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.13. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 6.15. **Retenção Imposto de Renda na Fonte:**
- 6.16.1. Considerando que o Supremo Tribunal Federal - STF, no julgamento de recurso extraordinário (RE 607.886), fixou tese com repercussão geral (TEMA 1130), em que se decidiu pertencer aos municípios, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações, a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, em cumprimento ao disposto no art. 157, I da Constituição Federal;
- 6.16.3. Considerando as recomendações contidas no Parecer Jurídico nº 16.457/2022, expedido pela Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais - AGE/MG;
- 6.16.5. Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, expedida pela Receita Federal do Brasil, e alterações;
- 6.16.7. As unidades gestoras de orçamento e finanças da administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Minas Gerais, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, ficam obrigadas a procederem com a retenção do Imposto de Renda (IR) com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando:
- 6.16.8.1. Os valores retidos deverão ser recolhidos imediatamente ao Tesouro Estadual - Secretaria de Estado de Fazenda - SEF/MG, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI/MG);
- 6.16.8.3. As retenções do I.R. deverão ser efetuadas de forma imediata, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura, devendo ser destacadas no corpo do documento fiscal, observando-se as alíquotas estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012. Anexo I - TABELA DE RETENÇÃO, disponível em: <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200>;
- 6.16.8.5. A obrigação de retenção do I.R. alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades, que deverão orientar seus prestadores de serviços e fornecedores de bens a emitirem as notas fiscais em observância às regras de retenção, salvo as exceções estabelecidas pela legislação tributária;
- 6.16.8.7. As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do valor devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica;

6.16.8.9. Configura obrigação do órgão/entidade cobrar a comprovação da situação especial para a não incidência, seja ela decorrente de enquadramento de imunidade, isenção ou qualquer forma ou condição excepcional observada pela legislação federal.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

- 7.1. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA, observado o interregno mínimo de 12 meses, contados do orçamento estimado, em 25/07/2024 conforme disposto nos art. 92, §§ 3º e 4º da Lei nº 14.133/2021, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.2. O direito a que se refere o item 7.1 deverá ser efetivamente exercido mediante pedido formal da contratada até 180 dias após o atingimento do lapso de 12 (doze) meses a que se refere o caput desta cláusula sob pena de preclusão do direito ao seu exercício.
- 7.3. Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pela contratada.
- 7.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, manter-se-á o marco inicial descrito no item 7.1.
- 7.5. Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 7.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.7. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

8.1. DO CONTRATANTE:

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o termo de referência, contrato e eventuais anexos.
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas.
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, atestar nas notas fiscais/faturas da efetiva prestação de serviço e fornecimento de bens, objeto do Termo de Referência.
- 8.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados e fornecimento de bens, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado, impondo-se a recusa se o objeto for defeituoso, tiver prazo de validade vencido, ou outras situações que inviabilizem o recebimento, hipótese em que se promoverá anotação da ocorrência em registro próprio.
- 8.1.6. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 8.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição da parcela do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 8.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à parcela do serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.
- 8.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.1.10.1. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data do protocolo do requerimento, tratado no item 8.1.10, para decidir e admitir a prorrogação motivada por igual período, conforme art. 123, Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.
- 8.1.12. Aplicar ao Contratado as sanções regulamentares.
- 8.1.13. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.
- 8.1.14. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço e entrega do bem.
- 8.1.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. DO CONTRATADO:

- 8.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 8.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 1990.
- 8.2.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 8.2.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso III, art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 8.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais nela empregados.
- 8.2.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 8.2.7. Arcar com os descontos nos pagamentos ou garantia, se for o caso, do valor correspondente aos danos sofridos, devidamente comprovados.
- 8.2.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 8.2.9. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento.
- 8.2.10. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos bens e serviços prestados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida no termo de referência.
- 8.2.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

- 8.2.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.2.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 8.2.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 8.2.15.1. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 8.2.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 8.2.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 8.2.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.
- 8.2.19. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 8.2.20. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do contrato.
- 8.2.21. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.2.22. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.2.23. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9. CLAUSULA NONA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART 156, LEI 14.133/2021)

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- 10.1.1. Der causa à inexecução parcial da contratação;
 - 10.1.2. Der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 10.1.3. Der causa à inexecução total da contratação;
 - 10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 10.1.8. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a contratação e execução do contrato;
 - 10.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;
 - 10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013.
- 10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 10.2.1. **Advertência** - quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §2º, art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
 - 10.2.2. **Impedimento de licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.2 a 10.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no § 4º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
 - 10.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar** - quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos subitens 10.1.2 a 10.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme disposto no §5º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
 - 10.2.4. **Multa:**
 - 10.2.4.1. Moratória de 0,5% (zero cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
- 10.3. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme disposto no §7º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme §8º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.5. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, conforme disposto no §9º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme disposto no art. 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 10.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.9. Em observância ao disposto no §1º, art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 10.9.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 10.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 10.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

10.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos nesta última Lei citada, conforme art. 159 da referida Lei de Licitações.

10.11. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste documento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme disposto no art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme art. 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO (ART. 137, LEI 14.133/2021)

11.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.5. O contrato poderá ser extinto em decorrência do não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, e demais motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.5.1. Na hipótese do item 11.5, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

11.5.2. A extinção deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo nos respectivos autos do processo.

11.5.3. A dissolução consensual da avença poderá ser em acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração

11.5.3.1. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

11.5.3.2. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

11.5.3.3. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato.

11.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.8. O termo de extinção será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.8.3. Indenizações e multas.

11.9. As partes entregarão, no momento da extinção, a documentação e eventual material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder.

11.10. No procedimento que visar à extinção do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.

12.2. No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador e o CONTRATADO assume o papel de operador conforme artigo 5º, VI e VII da Lei nº 13.709/2018.

12.3. O CONTRATADO deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

12.4. As PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 5 (cinco) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

12.5. As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

12.6. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade do CONTRATADO, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

12.7. As PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, quando necessário.

12.8. As PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

13.1. O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes as suas competências, nos termos do inciso I

do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

13.2. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso II do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

13.3. O fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção, nos termos do inciso III do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

13.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e inciso IV do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

13.5. O fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas, nos termos do inciso V, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

13.6. O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato, nos termos do inciso VI, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

13.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, nos termos do inciso VII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

13.8. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VIII, do art. 16 do Decreto nº 48.587, de 2023.

13.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

13.10. DA GESTÃO DO CONTRATO:

13.10.1. O gestor do contrato orientará os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições, nos termos do inciso I, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

13.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informará à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, nos termos do inciso II, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

13.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, nos termos do inciso III, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

13.10.4. O gestor do contrato coordenará a atuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, nos termos do inciso IV, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

13.10.5. O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes, repactuações ou rescisões contratuais, nos termos do inciso V, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

13.10.6. O gestor do contrato realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

13.10.7. O gestor do contrato elaborará o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos termos do inciso VII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

13.10.8. O gestor do contrato tomará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso, nos termos do inciso VIII, do art. 15 do Decreto nº 48.587, de 2023.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. Nos procedimentos licitatórios realizados pela Universidade do Estado de Minas Gerais serão observadas as determinações que se seguem.

14.2. A Universidade do Estado de Minas Gerais exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:

14.2.1. "prática corrupta" significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um agente público no processo de licitação ou execução do contrato;

14.2.3. "prática fraudulenta" significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um contrato em detrimento do CONTRATANTE;

14.2.5. "prática conspiratória" significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do CONTRATANTE, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o CONTRATANTE dos benefícios da competição livre e aberta;

14.2.7. "prática coercitiva" significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;

14.2.9. "prática obstrutiva" significa:

14.2.9.1. destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do CONTRATANTE ou outro órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

14.2.9.2. agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do CONTRATANTE ou outro órgão de Controle de investigar e auditar.

14.3. A Universidade do Estado de Minas Gerais rejeitará uma proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.

14.4. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, assim como as previstas no Anexo I da Portaria SDE nº 51 de 03 de julho de 2009, deve ser encaminhada à Controladoria Geral do Estado - CGE para denúncia à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Ministério da Justiça para adoção das medidas cabíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 124 de Lei n.º 14.133/2021, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.

15.1.1. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de

25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.1.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) e demais normas relativas a licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, a Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, ainda normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Este contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

17.1.1. O Portal de Compras será integrado ao PNCP para fins de cumprimento do art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

18.2. As possíveis controvérsias poderão ser resolvidas junto à Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos da Advocacia Geral do Estado, regulamentada pela Resolução AGE nº 61, de 06/07/2020.

E, por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Raoni Bonato da Rocha, Chefe de Gabinete**, em 21/03/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lavínia Rosa Rodrigues, Reitora**, em 21/03/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **101518110** e o código CRC **5CCEEAF5**.